



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº.135, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

## DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR *SUPERÁVIT* FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.277, de 22 de junho de 2021;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 106.750,00 (cento e seis mil, setecentos e cinquenta reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

**UNIDADE:** 03 Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas

**PROJETO:** 2.031 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Veículos e Máquinas

**ELEMENTO:**

4.4.90.52.00.00.03.0000

R\$ 106.750,00

**Total da Suplementação**

**R\$ 106.750,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superávit* do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.277/2021.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 22 de junho de 2021.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo Único do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 22 de junho de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1271/2021.**

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
03 - 0000	5.134.117,52	0,00	5.134.117,52	2.482.325,64	2.651.791,88

Campos de Júlio, 22 de junho de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

#### EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 33/2021

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 33/2021

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Portaria nº 73/2021, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

**Objeto:** Referente aquisição de motor para portão elétrico, o Hospital Municipal Leocyr Lazaretti.

**Contratado:** ÁGILE Segurança Eletrônica e Informática. CNPJ/MF nº. 22.845.900/0001-72.

Valor Global: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde;

Centro de Custo: 6.149 – Hospital Municipal Leocyr Lazaretti;

Despesa: 778/2021 – 06.01.1.202.4.4.90.52.34.00.00.00

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, combinado com o art. 191. E art. 1º, II, do Decreto Federal 9.412/18.

Dispensa de Licitação: 33/2021, Processo Administrativo nº 0/2021 e Processo de Compra nº 0/2021.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 22 de junho de 2021.

**Rosinéia Rodrigues Ramos Silva**

Presidente da Comissão de Licitação

#### DECRETO Nº. 134, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO Geral do Município, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.276, de 22 de junho de 2021;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto o crédito adicional especial no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 143.250,00** (cento e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

**UNIDADE:** 03 Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas

**PROJETO:** 2.031 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Veículos e Máquinas

**ELEMENTO:**

4.4.90.52.00.00.01.0024 R\$ 143.250,00

**Total da Suplementação R\$ 143.250,00**

**Art. 2º** Para atendimento da suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, por fonte de recurso específica, através de repasse dos recursos do orçamento Geral da União, através do MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, oriundos do Convênio nº 890773/2019, na ordem de R\$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 22 de junho de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

#### DECRETO Nº. 135, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n° 1.277, de 22 de junho de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 106.750,00 (cento e seis mil, setecentos e cinquenta reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

**UNIDADE:** 03 Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas

**PROJETO:** 2.031 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Veículos e Máquinas

**ELEMENTO:**

4.4.90.52.00.00.03.0000 R\$ 106.750,00

**Total da Suplementação R\$ 106.750,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei n° 1.277/2021.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 22 de junho de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 34/2021**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 34/2021**

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Portaria n° 73/2021, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

**Objeto:** Referente aquisição de material elétrico para manutenção da roda d'água no rio formiga.

**Contratado:** JF COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA. CNPJ/MF n° 11.5326.745/0001-05.

Valor Global: R\$ 2.521,82 (dois mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

Unidade: 4 – Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto;

Centro de Custo: 5.400 – Departamento de Abastecimento e Esgoto;

Despesa: 198/2021 – 05.04.2.032.3.3.90.30.26.00.00.00

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, combinado com o art. 191. E art. 1º, II, do Decreto Federal 9.412/18.

Dispensa de Licitação: 34/2021, Processo Administrativo n° 079/2021 e Processo de Compra n° 084/2021.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 75. § 3º da Lei Federal n° 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 22 de junho de 2021.

**Rosinéia Rodrigues Ramos Silva**

Presidente da Comissão de Licitação

**EXTRATO DO 1 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 055.2020**

REGIDO PELAS LEIS MUNICIPAIS N° 878, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018/ 923 DE 26 DE JUNHO DE 2018/1.085 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de Técnico em Enfermagem, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado n° 001/2020.

DA VIGÊNCIA: 17/06/2021 à 17/01/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e ADRIELE AVILA SOARES / CONTRATADA.

CARLA MACEDO

FISCAL DE CONTRATOS

**LEI N° 1.272, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

**ALTERA A LEI 1.178/2020, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos e reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

(670) 3.1.90.11.00.00.2.091.01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 90.000,00

(669) 3.1.90.13.00.00.2.091.01.0000 Obrigações Patronais R\$ 18.500,00

(678) 3.3.90.46.00.00.2.091.01.0000 Auxílio Alimentação R\$ 12.000,00

**Total suplementação R\$ 120.500,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA**

(636) 3.1.90.11.00.00.2.087.01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 12.000,00

(635) 3.1.90.13.00.00.2.089.01.0000 Obrigações Patronais R\$ 18.500,00

(644) 3.1.90.11.00.00.2.089.01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 90.000,00

**Total anulação R\$ 120.500,00**

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 22 de junho de 2021.